Juiz concede liminar à pedreira Santo Antônio

O juiz Gedaias Gueiros, que substitui o titular da Vara dos Feitos da Fazenda Pública, concedeu anteontem liminar liberando a pedreira Santo Antônio para funcionar normalmente, depois de os, advogados da firma terem entrado com uma ação de Interdito Proibitório. O juiz alegou que não encontrou razões suficientes para que se continuasse com o embargo determinado pela prefeitura de Vitória desde o dia 15 último.

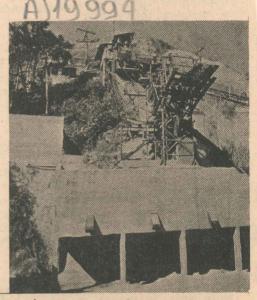
Ao mesmo tempo que liberou a pedreira Santo Antônio, o juiz Gedaias Gueiros enviou à prefeitura uma intimação para contestar a ação ordinária a fim de que o assunto possa ser estudado mais a fundo, o que não foi feito, nem necessário era, nesta primeira fase da ação legal.

As razões para que o juiz liberasse a pedreira embargada se basearam principalmente num alvará concedido pela prefeitura de Vitória para que a firma explorasse a área por um ano. No entanto, este alvará, que é concedido anualmente a todas as pedreiras, não foi considerado pelo departamento jurídico da PMV, que afirmava, em resposta à intimação enviada para explicações sobre o embargo, que o prazo dado era de apenas seis meses.

Além disso, explicou o juiz Gedaias Gueiros, a Pedreira Santo Antônio apresentos es alvarás concedidos pelo Ministério do Exército com prazo de três anos, além de outro alvará para pesquisa de lavra, desta vez concedido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), vinculado ao Ministério das Minas e Energia. Segundo o juiz, os advogados da pedreira apresentaram também provas de que, em 20 anos de funcionamento, nunca houve qualquer acidente tanto entre os funcionários como provocado por estilhaços de pedra, durante as explosões realizadas no local.

O EMBARGO

Desde o início do mês, a prefeitura de Vitória recebeu uma série de reclamações da população circunvizinha à pedreira, denunciando que havia uma



A pedreira volta a funcionar.

grande poluição sonora e ambiental, além de riscos de ferimento a que os moradores estão expostos em virtude dos estilhaços de pedras das dinamitações. A partir disso, a prefeitura embargou a obra, não sendo obedecida, o que só foi feito a partir do dia 15, quando já havia recorrido ao embargo judicial.

Com o acúmulo do prejuízo e o fim do estoque de brita para a venda, a firma Pedreira Santo Antônio entrou com uma ação de Interdito Proibitório contra a decisão da prefeitura, na Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal. O juiz Gedaias Gueiros expediu mandado de intimação à PMV para que apresentasse as razões do embargo, num prazo de três dias, a contar de segunda-feira última. Isto feito, o juiz, analisando superficialmente, como ele mesmo admitiu, concedeu liminar, dando à Pedreira Santo Antonio o direito de volta ao trabalho normal até que ação ordinária fique concluída, o que ainda não tem prazo.